



**Prefeitura de
Patos de Minas**

Secretaria Municipal de

Administração

RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO

Edital Pregão Eletrônico nº 003/2019 – Aquisição de rolo compactador.

Impugnante: MASON EQUIPAMENTOS LTDA.

Apresentou impugnação em 05/02/2019 aos termos do edital epigrafado de forma tempestiva, a licitante MASON EQUIPAMENTOS LTDA, conforme prazos estabelecidos no item 3.7 do edital e na forma da lei.

Após recebimento da impugnação, a Pregoeira encaminhou à Secretaria Municipal de Obras Públicas para análise e emissão de parecer técnico acerca das alegações do recorrente, que se manifestou da seguinte maneira:

Tendo em vista o Pregão Eletrônico 003/2019 e tendo em vista a impugnação proposta pela Mason Equipamentos Ltda, vimos emitir parecer a respeito da mesma.

De fato, a colocação por parte da Mason Equipamentos está correta, pois somente o rolo compactador diesel possui tração em ambos os cilindros, e amplitude mínima de 0,40 mm, com base em pesquisa em catálogos técnicos pesquisados de diversas fabricantes, como Mueller, Caterpillar e Dynapac.

Portanto onde o edital solicita:

"Rolo compactador com as seguintes características: Equipamento com peso mínimo de 1340 kg, largura de rolagem de 900mm, motor a gasolina, frequência mínima 68 hz, potência mínima 18 HP, sistema de pulverização com tanque mínimo de 160 litros, diâmetros dos cilindros mínima 546 mm, largura dos cilindros mínima de 900 mm, vibração com força centrífuga mínima de 15 KN. Tração em ambos os cilindros, amplitude mínima 0,40 mm. Direção articulação central, freios de serviços e freios de emergência".

LEIA-SE:

"Rolo compactador com as seguintes características: Equipamento com peso mínimo de 1340 kg, largura de rolagem de 900mm, motor a gasolina, frequência mínima 68 hz, potência mínima 18 HP, sistema de pulverização com tanque mínimo de 160 litros, diâmetros dos cilindros mínima 546 mm, largura dos cilindros mínima de 900 mm, vibração com força centrífuga mínima de 15 KN. Tração no cilindro dianteiro, amplitude mínima 0,4 mm. Direção articulação central, freios de serviços e freios de emergência".

Após manifestação da Secretaria Municipal de Obras Públicas, em deferir a impugnação da licitante, o Secretário Municipal de Administração, Sr. José Martins Coelho, analisou os fundamentos de tal e DECIDIU pelo provimento da impugnação, interposta pela licitante MASON EQUIPAMENTOS LTDA.



**Prefeitura de
Patos de Minas**

Secretaria Municipal de

Administração

Comunica-se que, a impugnação recebida, o parecer técnico e a Decisão do Secretário de Administração - Autoridade Superior foram juntados aos autos e estão à disposição dos interessados no Setor de Compras e Licitações, das 12:00 às 18:00 horas.

Patos de Minas, 06 de fevereiro de 2019.


DANIELA FÁTIMA DE OLIVEIRA MAGALHÃES
Pregoeira



**Prefeitura de
Patos de Minas**

Secretaria Municipal de

Administração

**CONSIDERAÇÃO E DECISÃO DA AUTORIDADE
SUPERIOR**

Diante das informações contidas no Processo Licitatório denominado Pregão Eletrônico nº 003/2019 e no parecer técnico, DECIDO pelo provimento da impugnação apresentada pela empresa MASON EQUIPAMENTOS LTDA e conseqüentemente retificação do edital.

Patos de Minas, 06 de fevereiro de 2019

José Martins Coelho

Secretário Municipal de Administração



Município de Patos de Minas
Secretaria Municipal de Administração

RETIFICAÇÃO

A Comissão de Pregão Presencial e Eletrônico da Prefeitura de Patos de Minas/MG, atendendo a impugnação apresentada, ao interesse público, a eficácia do processo licitatório e ao parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Obras Públicas, retifica o edital do Pregão Eletrônico nº 003/2019 – Aquisição de rolo compactador.

- Retifica-se o ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO – ITEM 3 – DESCRIÇÃO e ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS – DESCRIÇÃO, seguinte forma:

Onde se lê: “Rolo compactador com as seguintes características: Equipamento com peso mínimo de 1340 kg, largura de rolagem de 900mm, motor a gasolina, frequência mínima 68 hz, potência mínima 18 HP, sistema de pulverização com tanque mínimo de 160 litros, diâmetros dos cilindros mínima 546 mm, largura dos cilindros mínima de 900 mm, vibração com força centrífuga mínima de 15 KN. Tração em ambos os cilindros, amplitude mínima 0,40mm. Direção articulação central, freios de serviços e freios de emergência”.

Leia-se: “Rolo compactador com as seguintes características: Equipamento com peso mínimo de 1340 kg, largura de rolagem de 900mm, motor a gasolina, frequência mínima 68 hz, potência mínima 18 HP, sistema de pulverização com tanque mínimo de 160 litros, diâmetros dos cilindros mínima 546 mm, largura dos cilindros mínima de 900 mm, vibração com força centrífuga mínima de 15 KN. **Tração no cilindro dianteiro, amplitude mínima 0,4 mm.** Direção articulação central, freios de serviços e freios de emergência”.

As novas datas ficam marcadas para:

- **LIMITE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** Dia 21/02/2019 às 12:30 (doze horas e trinta minutos).
- **ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:** Dia 21/02/2019 às 12:35 (doze horas e trinta e cinco minutos)
- **ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:** Dia 21/02/2019 às 13:00 (treze horas).

As demais cláusulas e condições estabelecidas no edital permanecem inalteradas.

Patos de Minas, 06 de fevereiro de 2019.


Daniela Fátima de Oliveira Magalhães
Pregoeira